



Bariri, 06 de abril de 2020.

**MENSAGEM**  
**Nº 21/2020**

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e

SALA SESSÕES

PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 21/2020 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, com o superávit dos recursos oriundos do Governo Estadual, por intermédio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, Termo de Convênio nº 149/2018.

Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro, e são recursos sobressalentes do convênio, que serão devolvidos ao Governo Estadual.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FRANCISCO LEONI NETO**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**RICARDO PREARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri  
BARIRI/SP





**= PROJETO DE LEI Nº 21/2020 =**  
de 06 de abril de 2020.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 753,02 (setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos) que será classificado da seguinte forma:

**FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADUAL**

|                       |                                                           |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------|
| 03                    | Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA |
| 03.01                 | Divisão de Administração e Finanças                       |
| 03.01.00              | Divisão de Administração e Finanças                       |
| 17.122.0017.2043.0000 | Manutenção das Atividades do Saemba                       |
| 3.3.90.93.00          | Indenizações e Restituições                               |
| Ficha nº .....        | R\$ 753,02                                                |

**Art. 2º** Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes R\$ 753,02, do Superávit Financeiro, a que alude o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, verificado em 31 de dezembro de 2019, na Conta Corrente do convênio.

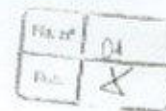
**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 06 de abril de 2020.

  
**FRANCISCO LEONI NETO**  
Prefeito Municipal



## Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri

Bariri, 17 de março de 2.020.

**OFÍCIO**  
**SAE Nº 0012/2020**

**OBJETO:** Lei Especial para Abertura Ficha de Despesa

Senhor Prefeito:



Por meio desse, solicitamos que Vossa Excelência envie a Câmara Municipal Projeto Lei Especial para abertura de ficha de despesa para contabilização da despesa para a devolução dos rendimentos em aplicações financeiras, referente ao convenio assinado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, Contrato nº 149/2018 destinado a ELABORAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DO BAIRRO VALE DO TIETE , no valor de R\$ 753,02 (setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

ORGÃO – 03 – Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri – SAEMBA  
UNIDADE – 03.01 – Divisão de Administração e Finanças  
1712200172.043000 – Manutenção das Atividades do Saemba  
CATEGORIA ECONOMICA - 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – ficha nº 105

Os recursos desse crédito será a utilização do superávit financeiro de 31 de dezembro de 2.019, o que alude o inciso I § 1º do Artº 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**HELITON CRISTIANO ALBRANTI**  
Diretor Superintendente

Exmo. Sr.  
**FRANCISCO LEONI NETO**  
DD. Prefeito Municipal